

## **AUXÍLIO-ACIDENTE É DEVIDO PELO INSS MESMO QUE LESÃO SEJA REVERSÍVEL**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o auxílio-doença é devido pelo INSS, mesmo se a lesão sofrida pela vítima for reversível. Segundo o Tribunal, "estando devidamente comprovado o nexo de causalidade entre a redução parcial da capacidade para o trabalho da pessoa e o exercício de suas funções laborais habituais, não é cabível afastar a concessão do auxílio-acidente somente pela possibilidade de desaparecimento dos sintomas da patologia que acomete o segurado, em virtude de tratamento ambulatorial ou cirúrgico".

Cabe ao INSS fornecer medicamentos e possibilitar tratamentos e procedimentos médicos no sentido de recuperar fisicamente o segurado, para então poder reduzir ou suspender o pagamento do auxílio-doença.